



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390/2020

Promulga a Lei nº 1.079 de 10 de novembro de 2020.

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Daniel Benzi, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 1.079, que Institui a “Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores à cargos Comissionados no âmbito da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

§ Único – A referida Lei está sendo promulgada de conformidade com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município e Artigo 22, Letra “h” da Resolução nº 203/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, em 15 de dezembro de 2020.


Daniel Benzi
Presidente